

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Apresentação: 20/05/2025 08:39:13.373 - PL261424
EMC 2154/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2154/2025

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.35:

"Estratégia 5.35: Assegurar que a formulação e a implementação de todas as políticas públicas educacionais sejam rigorosamente baseadas em evidências científicas e em experiências exitosas, nacionais e internacionais, com o objetivo explícito de maximizar os resultados de aprendizagem dos estudantes e otimizar o uso dos recursos públicos."

JUSTIFICAÇÃO

A maximização dos resultados de aprendizagem requer que as políticas educacionais sejam fundamentadas no que a ciência e as experiências bem-sucedidas demonstram ser mais eficaz. Esta estratégia reforça o compromisso com uma gestão baseada em evidências, visando potencializar o impacto positivo das ações na trajetória escolar dos alunos.

Ao priorizar abordagens com eficácia comprovada, a estratégia contribui para a redução do experimentalismo, para a melhoria contínua da qualidade da educação e para garantir que cada estudante alcance seu pleno potencial de aprendizagem.

Sala das sessões,



* C D 2 5 9 1 8 8 9 9 0 3 0 0 *